= LEI Nº 969 DE 09 DE OUTUBRO DE 1995 =

Declara de UTILIDADE PÚBLICA a ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES e PRODUTORES DO POVO DE CANSANÇÃO e dá outras providências.

O Povo do Município de Minas Novas, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:-

Artº 1º - Fica declarado de UTILIDADE PÚBLICA a ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E PRODUTORES DO POVO DE CANSANÇÃO, registrada no Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil e Pessoas Jurídicas desta Comarca sob o nº de ordem 904, inscrita no C.G.C. sob o nº 00.789.825/0001-37.

Artº 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artº 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Minas Novas, 09 de Outubro de 1995.

= JOSÉ FELIPE MOTA COELHO =
PREFEITO MUNICIPAL

=====%%%%%%%%%%%%=====
%%%%%%%%%%%%==========%%%%%%%%%%%%
=====%%%%%%%%%%%%=====

=====%%%%%%%%%%%%=====
%%%%%%%%%%%%==========%%%%%%%%%%%%
=====%%%%%%%%%%%%=====